



RESOLUÇÃO Nº 546, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DO PANTANAL, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 57/2014, do Colegiado de Curso do Curso de Pedagogia/CPAN, resolve:

Aprovar o **Regulamento das Atividades Complementares Obrigatórias** do Curso de Pedagogia – Licenciatura, do Câmpus do Pantanal / UFMS, a partir de 2015.

EDGAR APARECIDO DA COSTA



Anexo da Resolução nº 546, de 17/12/2014 – Conselho de Câmpus do Campus do Pantanal/UFMS

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS DO CURSO DE PEDAGOGIA

CAPÍTULO I

Da Natureza das Atividades Complementares Obrigatórias

Art. 1º As Atividades Complementares Obrigatórias do Curso Pedagogia-Licenciatura são constituídas de atividades acadêmicas, científicas e culturais, na área de Educação e afins, previstas no Projeto Pedagógico do Curso, em atendimento à Resolução CNE/CP nº 01, de 15/05/06, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia- Licenciatura e da Resolução COEG/UFMS nº 269, de 01/08/2013.

Art. 2º As Atividades Complementares Obrigatórias serão organizadas a partir de dois eixos de atividades, a saber:

- I - Produção Acadêmica e Científica;
- II - Participação Acadêmica, Científica e Cultural.

§ 1º A Produção Acadêmica e Científica refere-se a todas as atividades produzidas e/ou ministradas pelo acadêmico, presenciais e/ou a distância, cujo tema esteja diretamente relacionado com a educação nas áreas de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e demais modalidades do Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos, previsto no Projeto Pedagógico do Curso, e que não façam parte de disciplinas constantes da Matriz Curricular.

§ 2º A Participação Acadêmica, Científica e Cultural refere-se a todas as atividades em que o acadêmico participa como ouvinte, cujo tema esteja diretamente relacionado com a educação nas áreas da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, bem como em áreas afins e demais modalidades do Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos, previsto no Projeto Pedagógico do Curso, e que não façam parte de disciplinas constantes da Matriz Curricular.

Art. 3º A Produção Acadêmica e Científica está distribuída em cinco (5) grupos de atividades, a saber:

I - Produção Acadêmica: monitoria de ensino e de extensão, bolsa trabalho e/ou similar, visitas técnicas, apoio técnico, estágio não obrigatório, coordenação, colaboração, apoio técnico ou ministrante em projetos de extensão, de ensino, cursos, oficinas, grupos de estudo e de pesquisa, palestras proferidas.

II - Produção Bibliográfica: projeto de iniciação científica, trabalho monográfico desde que este não constitua parte de disciplina, [artigos completos publicados em periódicos](#), trabalhos completos e resumos publicados em anais de eventos ou periódicos, [artigos aceitos para publicação](#), [livros e capítulos](#), apoio técnico em publicação de livro, texto em jornal ou revista, [tradução](#) de artigo, livro e capítulo de livro.

III - Produção Técnica: produção de [software](#), [trabalho técnico](#) (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto), [desenvolvimento de material didático ou instrucional](#), [editoração](#) de livro, anais, catálogo, coletânea,



enciclopédia, periódico, participação em [programa de Rádio ou TV](#) (entrevista, mesa redonda, comentário sobre o tema da educação ou qualquer outro).

IV - Produção em Evento: apresentação de trabalho em eventos científicos e participação em comissões organizadoras de evento.

V - Premiação: Prêmios recebidos por entidades e/ou instituições por produção de projetos e/ou participação em atividades.

Art. 4º A Participação Acadêmica, Científica e Cultural está distribuída em 2 (dois) grupos de atividades, a saber:

I - Participação em Atividade Acadêmica: participação como ouvinte em cursos, oficinas, palestras, projetos de extensão e de ensino, em grupos de estudo e de pesquisa, representação estudantil em Diretoria de Centro Acadêmico, Colegiados e/ou Comissões, eventos da área da educação ou áreas afins.

II - Participação em Atividade Cultural: participação em eventos culturais relacionados com a Educação, desfiles e colaboração em eleições.

Art. 5º A forma de comprovação da participação nas diferentes atividades dos eixos será feita mediante apresentação de fotocópia dos certificados, devidamente validados e reconhecidos, e apresentação do original quando solicitado.

CAPÍTULO II

Da Carga Horária

Art. 6º A carga horária das Atividades Complementares realizadas pelo discente, durante o curso, será regulamentada conforme explicitado no projeto pedagógico do curso.

Art. 7º Para integralizar a carga horária das Atividades Complementares Obrigatórias o acadêmico deverá realizar, durante o ano letivo, atividades diferentes que façam parte dos dois eixos citados no Artigo 2º.

Parágrafo Único – Cada atividade constante dos grupos de atividades terá a indicação da carga horária correspondente em pontuação, conforme explicitado no Anexo I, para efeitos de classificação e pontuação nas Atividades Complementares Obrigatórias.

Art. 8º O acadêmico iniciará sua participação nas Atividades Complementares Obrigatórias a partir de sua matrícula no 1º Semestre do curso de Pedagogia.

Art. 9º O acadêmico transferido de outra Instituição de Ensino Superior poderá entregar as cópias das atividades referentes ao período cursado em sua instituição de origem, com os respectivos comprovantes originais para conferência.

CAPÍTULO III

Do Encaminhamento dos Comprovantes



Art. 12 Para solicitar o reconhecimento das Atividades Complementares Obrigatórias realizadas, o acadêmico deverá preencher formulário próprio (Anexo II) e anexar os respectivos comprovantes das atividades apresentadas.

Art. 13 O formulário e as cópias das atividades referentes ao período cursado deverão ser entregues para a Comissão de Reconhecimento e Pontuação das Atividades Complementares Obrigatórias, com os respectivos comprovantes originais para conferência.

CAPÍTULO IV

Da Comissão de Orientação, Divulgação, Reconhecimento e Pontuação

Art. 14 O Colegiado do Curso de Pedagogia sugerirá ao Diretor da Unidade, no início do ano letivo, uma comissão para realizar Orientação e Divulgação das Atividades Complementares Obrigatórias, bem como receber e proceder ao reconhecimento e à pontuação das atividades antes do término do ano letivo.

§ 1º Farão parte desta Comissão no mínimo três (3) e até quatro (4) docentes do Curso de Pedagogia CPAN/UFMS e um representante discente.

§ 2º Os membros elegerão, entre seus pares, um professor que presidirá as atividades da referida Comissão.

Art. 15 São atribuições da Comissão de Reconhecimento:

I - Orientar o acadêmico no cumprimento das Atividades Complementares Obrigatórias.

II - Divulgar aos acadêmicos as atividades previstas e as que surgirem no decorrer do ano letivo.

III - Prestar todos os esclarecimentos necessários quanto à realização das Atividades Complementares Obrigatórias.

IV - Proceder ao recolhimento do formulário (Conforme Anexo II) e comprovantes das atividades apresentadas para validação junto aos acadêmicos.

V - Conferir, classificar e pontuar as atividades apresentadas pelos acadêmicos, reconhecendo ou determinando o não enquadramento da mesma em nenhum dos eixos citados no artigo 2º.

VI - Encaminhar ao Colegiado de Curso do Curso de Pedagogia o Relatório Final contendo a pontuação dos Acadêmicos (de acordo com o anexo III).

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Curso de Pedagogia.



ANEXO I

ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS DO CURSO DE PEDAGOGIA/CPAN/UFMS

1. PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA

1.1 Produção Acadêmica	
Descrição das Atividades	Valor/Pontuação
Monitoria de Ensino	05 pontos p/ atividade
Monitoria de Extensão	05 pontos p/ atividade
Bolsa Permanência	05 pontos p/ atividade
PIBIC/PIBID/PET/CAPES/CNPq	20 pontos p/ atividade
Visita técnica	01 ponto p/ atividade
Apoio técnico	02 pontos p/ atividade
Estágio não obrigatório, remunerado ou não remunerado	05 pontos p/ atividade
Curso ministrado/coordenado	07 pontos p/ atividade
Oficina ministrada/coordenada	07 pontos p/ atividade
Palestra ministrada	07 pontos p/ atividade
Coordenação de Projeto de Extensão	15 pontos p/ 20 horas
Colaboração em Projeto de Extensão	07 pontos p/ 20 horas
Colaboração em Projeto de Ensino	07 pontos p/ 20 horas
Apoio técnico em Projeto de Extensão	02 pontos p/ atividade
Apoio técnico em Projeto de Ensino	02 pontos p/ atividade
Ministrante em Projeto de Extensão	07 pontos p/ atividade
Ministrante em Projeto de Ensino	07 pontos p/ atividade
Apresentação Artística (espetáculos/teatro)	03 pontos p/ atividade

1.2 Produção Bibliográfica	
Descrição das Atividades	Valor/Pontuação
Trabalho monográfico (não curricular)	07 pontos p/ atividade
Artigo completo publicado em periódico	15 pontos p/ atividade
Resumo simples publicado em Anais de evento	05 pontos p/ atividade
Resumo expandido publicado em Anais de evento	07 pontos p/ atividade
Trabalho completo publicado em Anais de evento	15 pontos p/ atividade
Artigo aceito para publicação	10 pontos p/ atividade
Livro e capítulo de livro	20 pontos p/ atividade
Apoio técnico em publicação de livro/revista	05 pontos p/ atividade
Texto em jornal ou revista	02 pontos p/ atividade



Tradução	05 pontos p/ atividade
1.3. Produção Técnica	
Descrição das Atividades	Valor/Pontuação
Trabalho técnico : Assessoria, Consultoria, Elaboração de Projeto, Auxiliar de Pesquisa.	05 pontos p/ atividade
Desenvolvimento de material didático ou instrucional (material produzido independente às ações de ensino e utilizado em experiências educativas de espaços escolares ou não escolares).	05 pontos p/ atividade
Editoração : Livro, Anais, Catálogo, Coletânea, Enciclopédia, Periódico.	10 pontos p/ atividade

1.4. Produção em Evento	
Descrição das Atividades	Valor/Pontuação
Apresentação de Trabalho na modalidade Pôster	07 pontos p/ atividade
Apresentação de Trabalho na modalidade Comunicação	15 pontos p/ atividade
Organização de evento	07 pontos p/ atividade

1.5. Prêmio recebido	
Descrição das Atividades	Valor/Pontuação
Prêmio recebido	02 pontos p/ atividade

2. PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL

2.1 Participação em Atividade Acadêmica	
Atividades	Valor/Pontuação
Participação em Evento na área da Educação c/ até 10 h/a	03 pontos p/ atividade
Participação em Evento na área da Educação c/ até 20 h/a	07 pontos p/ atividade
Participação em Evento na área da Educação c/ até 30 h/a	12 pontos p/ atividade
Participação em Evento na área da Educação c/ mais de 30 h/a	15 pontos p/ atividade
Participação em Evento em áreas afins à Educação	02 pontos p/ atividade
Participação em Oficina, Curso e Mini-curso c/ até 4h/a	02 pontos p/ atividade
Participação em Oficina, Curso e Mini-curso c/ mais de 4h/a	05 pontos p/ atividade
Participação em Palestra	02 pontos p/ atividade
Participação em Projeto de Extensão	07 pontos p/ 20 horas
Participação em Projeto de Ensino	07 pontos p/ 20 horas
Participação em Grupo de Estudo	5 pontos p/ semestre
Participação em Grupo de Pesquisa	5 pontos p/ semestre
Representação estudantil em Diretoria de Centro Acadêmico, Colegiados e/ou Comissões	02 pontos p/ atividade
Participação em cursos <i>on line</i> (a distância)	02 pontos p/ atividade



Participação em defesa	01 pontos p/ atividade
------------------------	------------------------

2.2 Participação em Atividade Cultural	
Atividades	Valor/Pontuação
Evento Cultural relacionado à Educação	02 pontos p/ atividade
Desfiles cívicos, colaboração em eleição, etc.	01 ponto p/ atividade



ANEXO II

FICHA DE VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS DO
CURSO DE PEDAGOGIA/CPAN/UFMS

Acadêmico(a): _____ Sem.: _____ Ano: _____ Data:/...../.....

Ordene e numere as cópias dos comprovantes antes de relacioná-las:

Nº	DATA/PERÍODO	TÍTULO DA ATIVIDADE	Nº de horas	ANO	VALIDAÇÃO DA COMISSÃO	
					TIPO	PONTUAÇÃO
CARGA HORÁRIA TOTAL						

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

Assinatura do Membro da Comissão Avaliadora

Observação da Comissão Avaliadora:

Antes de encaminhar esta ficha preenchida e assinada, guarde uma cópia para seu controle de entrega de comprovante.



ANEXO III

Após análise da documentação apresentada pelos alunos requerentes, apresentamos o seguinte resultado de reconhecimento das Atividades Complementares Obrigatórias do Curso de Pedagogia:

Acadêmico(a)s	Turma/ Sem.	Carga horária reconhecida no ano corrente	Carga horária acumulada	Total da carga horária reconhecida	Situação do Acadêmico (AP; NC)*

*AP = Aprovado; NC = Carga Horária Não Completa

Corumbá, ____ de _____ de _____.

.....
Presidente

.....
Membro Titular

.....
Membro Titular

Comissão Julgadora das Atividades Complementares Obrigatórias do Curso de Pedagogia no ano letivo de